



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2025

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da nobre Secretaria de Serviços, realize, com fulcro no artigo 30, inciso XXII, alínea “j” da Lei Orgânica, a **REMOÇÃO DE LIXOS E ENTULHOS** dispostos irregularmente em na Avenida José Moreira Martins Rato, próximo ao imóvel nº: 1178, Conjunto Carapina I, neste Município, Cep.: 29.160-333¹, tendo em vista os motivos insertos na Justificativa a seguir.

¹ **LOCALIZAÇÃO:** <https://maps.app.goo.gl/k5Myda7gWv9pysQY8>

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





DA JUSTIFICATIVA

DOS FUNDAMENTOS

O Gabinete, no exercício de suas atribuições institucionais e sempre atuante junto à Comunidade do Bairro Conjunto Carapina I e demais regiões da Cidade, identificou um ponto onde moradores depositaram, irregularmente, entulhos e resíduos sólidos, consoante a imagem abaixo:



Tal situação demanda intervenção imediata por parte da Secretaria Municipal de Serviços, a fim de restaurar a ordem, a salubridade dos espaços públicos e a própria estética urbana, por se tratar de uma das entradas da Cidade.

A qualidade do ambiente público transcende a mera aparência. Impacta diretamente a experiência sensorial, afetiva e relacional dos munícipes. Espaços limpos, acessíveis e bem cuidados favorecem a convivência harmoniosa, fortalecem o senso de

☎ 27 3251-8313

📡 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





pertencimento e promovem uma cidade mais humana e acolhedora.

Por fim, reforça-se que o monitoramento constante das demandas locais constitui ferramenta estratégica para garantir a eficiência da gestão pública, funcionando como verdadeiro “olho vigilante” em prol da Serra, da Administração Municipal e de seus cidadãos, promovendo, assim, uma Cidade mais segura, saudável, eficiente, além de mais bem-estar, qualidade de vida e satisfação social.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, requer-se a Vossa Excelência o deferimento da presente Indicação, haja vista legítimas necessidades da Comunidade e, por conseguinte, o flagrante interesse público incidente neste caso.

Renovam-se, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração, certos de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa demanda social.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 19 de novembro de 2025.

LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR (PSDB)

(Documento Assinado Eletronicamente)

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300034003300380035003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.